



ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 3º MÊS, DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23/03/2026, segunda-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2ª Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleber Luís dos Santos Junior, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Diego Sousa Rodrigues, Fernando Mendes das Chagas, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Ausências justificadas dos Vereadores Ellen Miziara Sousa Ferreira e Luiz Carlos Pereira. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “*Se temos que esperar, que seja para colher a semente boa que lançamos hoje no solo da vida. Se for para semear, então que seja para produzir milhões de sorrisos, de solidariedade e amizade*”. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Projeto de Lei nº 295/2026 – Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a doação de áreas públicas ao Estado de Minas Gerais – MG, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado. Projeto de Lei nº 296/2026 – Ementa:** “Concede remissão e isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Custo de Gerenciamento Operacional - CGO para as empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo municipal, e dá outras providências”. Para tramitação. **Aprovado.** **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – Secretaria de Governo:** Envia Ofício nº 1025/SEGOV/2026, de 18 de março de 2026, em que encaminha para conhecimento dessa Casa Legislativa a cópia do I Aditivo de Convênio SUS/UBERABA nº 032/2023, celebrado com o Município de Uberaba, através da Secretaria de Saúde. **Expediente Apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei nº 6/2026 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) – Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, para instituir o Dia da Conscientização para o Combate à Mielomeningocele no Município de Uberaba, e dá outras



(Cont. ata do dia 23-03-2026 – fls. 2)

providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 836/2025 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa: “Altera a Lei Municipal 8.200/2002, que Institui o Programa de Ações Afirmativas no Município de Uberaba e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 792/2025 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa: “Institui sanções administrativas para aqueles que, por motivação de intolerância religiosa, causarem danos de qualquer natureza aos praticantes, às estruturas físicas ou às simbologias de quaisquer religiões no Município de Uberaba”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Resolução nº 21/2026 (Autoria: Mesa Diretora) – Ementa: “Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de abril, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – Gabinete da Vereadora Ellen Miziara Sousa Ferreira: Envia Ofício nº 88/2026, de 20 de março de 2026, em que justifica a sua ausência nas sessões plenárias dos dias 23 e 24 de março de 2026, em razão de compromisso institucional, consistente no recebimento de uma Moção de Aplausos na Câmara Municipal de Contagem, concedida pela Presidência Estadual do PL Mulher Minas, e participação em reunião com deputadas estaduais do Partido Liberal - PL. CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – Gabinete do Vereador Luiz Carlos Pereira: Envia Memorando nº 01/2026, de 23 de março de 2026, em que justifica sua ausência nas reuniões ordinárias que se realizaram nos dias 23, 24, 25 e 26 de março de 2026, em virtude do acompanhamento de uma Feira dos Criadores de Jumentos da Raça Pega e da Etapa Nacional do Campeonato de Marcha, que será realizado na capital do estado de Goiás. Expediente Recebido de diversos: Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 195/2026, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 195/2026 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza a Concessão de Uso da área pública que menciona à Triângulo Mineiro Empreendimentos Imobiliários SPE S/A”, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensas dos interstícios legais, e por maioria qualificada dos parlamentares dessa Casa de Leis, nos termos regimentais. Colocado o projeto em discussão.** Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Com a palavra o Vereador Cabo Diego, líder da prefeita”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “É mais um projeto no sentido de viabilizar um empreendimento aqui no Município de



(Cont. ata do dia 23-03-2026 – fls. 3)

Uberaba. Eu não vou me estender aqui, até porque o projeto, além de ser tranquilo, é um projeto autoexplicativo. Aproveito aqui para cumprimentar tanto a Muriele da SEPLAN, e também o Bruno, que representa a empresa Triângulo Mineiro Empreendimentos Imobiliários. E eu gostaria de devolver a palavra, não sem antes solicitar aos nobres vereadores que votem favoráveis para que mais um importante empreendimento seja instalado aqui no município”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 16 (dezesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 200/2026, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 200/2026 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a alienação de área pública, por investidura, ao proprietário de imóvel lindeiro que menciona e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Votação em dois turnos, podendo haver dispensas dos interstícios legais, e por maioria qualificada dos parlamentares dessa Casa de Leis, nos termos regimentais. Colocado o projeto em discussão.** Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Com a palavra o Vereador Cabo Diego, líder da prefeita”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Mais um projeto também muito tranquilo de ser compreendido. Está aqui o senhor Roberto que objetiva uma área que não é uma área muito grande, mas para o senhor Roberto com certeza vai ser um grande diferencial. E eu gostaria da atenção dos colegas para que a gente possa votar favoravelmente. É uma área pequena, mas como eu disse tem uma relevância para que ele possa dar sequência ao seu negócio. E com relação ao valor, é um valor também relativamente baixo. São R\$ 9.797,21 (Nove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos). É um chanfro de uma esquina lá no bairro Manuel Mendes. E com certeza essa Casa tem total condições de aprovar e o Sr. Roberto sair daqui com o seu objetivo alcançado. Devolvo aqui a participação e gostaria do voto favorável dos colegas”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 16 (dezesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 171/2026, de autoria da prefeitura municipal”. **Projeto de Lei nº 171/2026 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Autoriza a Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2026 e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da



(Cont. ata do dia 23-03-2026 – fls. 4)

Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Orçamento e Finanças. Votação em dois turnos, podendo haver dispensas dos interstícios legais, e por maioria absoluta dos vereadores, nos termos do artigo 207 - 2 K, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, 11 votos. **Emenda nº 1** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 171/2026 (**Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira**). Modifica termos do art. 2º do mencionado projeto de lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Os Recursos para a Abertura deste Crédito Adicional Especial constantes no artigo anterior são decorrentes de **anulação** da seguinte dotação abaixo indicada, de acordo com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 (NR)”. Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: **Aprovada. Colocado o projeto em discussão.** Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Com a palavra o Vereador Cabo Diego, líder da prefeita”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Nós iniciamos a discussão na semana passada. No momento que nós encaminhávamos para votação foi levantado o questionamento pelos colegas, tanto o Vereador Diego, como Vereador Túlio, e foi então alterada a questão da natureza de despesa que estava com a numeração invertida. No lugar de 40.51, estava 50.41. E também na parte final, lá no artigo segundo, quando nós tratávamos da redação do caput do artigo, a redação constava: “Os recursos para abertura deste crédito especial constante no artigo anterior, são decorrentes de superavit. Então foi corrigido também a redação. E o projeto segue agora já pronto para ser encaminhado para votação”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 14 (quatorze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Solicito o Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 565/2025, de autoria do Vereador Marcos Jammal”. **Projeto de Lei nº 565/2025 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre a concessão de Alvará de Construção por meio de Autodeclaração para obras de baixo impacto no Município de Uberaba e dá outras providências”. **O presente projeto recebeu parecer de inconstitucionalidade da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Entretanto, cabe ao Plenário a decisão sobre o parecer de inconstitucionalidade. Caso ocorra a rejeição do parecer, votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos parlamentares dessa Casa de Leis, nos termos regimentais.** Vereador **Marcos Adad Jammal** expôs: “Senhor Presidente! Eu acabei de conversar com o pessoal aqui, inclusive da CCJ, porque tem um parecer de inconstitucionalidade no projeto. O parecer que a gente elaborou demonstrou que em outras câmaras municipais já existe uma possibilidade disso. Então eu



(Cont. ata do dia 23-03-2026 – fls. 5)

em conversa com o pessoal da CCJ, eu vou sobrestar esse projeto para que ela possa reanalisar com base no parecer que foi apresentado. E a Vereadora Lu também irá me auxiliar em uma reunião”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Vereador Marco Jammal! Só para deixar o senhor também tranquilo por parte da Secretaria de Governo e da Secretaria de Planejamento, tanto o secretário de governo, o Vice-Prefeito Mauricinho de Sá, e também a Fúlvia, junto com as suas respectivas equipes, estão à disposição do senhor para contribuírem na construção do projeto para o projeto chegar redondo a essa Casa”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2026, de autoria da Vereadora Denise Max”. **Projeto de Lei Complementar nº 7/2026 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Complementar 380/2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão do Bem-Estar e Proteção Animal. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria absoluta dos parlamentares. **Emenda nº 1 –** Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº. 7/2026 (**Autoria: Vereadora Denise Stefani Max**). Modifica o Art.111-A ao Projeto de Lei Complementar em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: “**Art. 111-A. Ficam os estabelecimentos comerciais especializados em serviços para animais de estimação, denominados pet shops, obrigados a instalar circuito interno de monitoramento, nos ambientes destinados ao banho, à tosa e à secagem, bem como nas áreas de permanência dos animais em gaiolas, quando houver (NR- NOVA REDAÇÃO)**”. Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: **Aprovada, com voto contrário do Vereador Tulio Micheli Silva.** **Emenda nº 2 –** Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº. 7/2026 (**Autoria: Vereadora Denise Stefani Max**). Modifica o § 2º do Art. 111 A ao Projeto de Lei Complementar em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: “**§ 2º As imagens captadas no interior do estabelecimento, compreendendo as áreas de espera, onde os animais permanecem em gaiolas, bem como os espaços destinados ao banho, à tosa e à secagem, deverão ser armazenadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais (NR- NOVA REDAÇÃO)**”. Colocado a Emenda nº 2 em discussão e votação: **Aprovada, com voto contrário do Vereador Tulio Micheli Silva.** Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Com a palavra a vereadora autora do projeto, Denise Marx”. Vereadora **Denise Stefani Max** expôs: “Há mais de cinquenta



(Cont. ata do dia 23-03-2026 – fls. 6)

anos que eu cuido de animais. Aliás desde que eu nasci praticamente. E a cada dia a crueldade contra os animais aumenta mais. Vocês veem até quem não presta atenção, não é muito ligado a animais, percebeu muito a questão do cão orelha, a atrocidade contra ele e tantas outras. E não é diferente em cuidadores de animais, inclusive em abrigo de animais. Não vem ao projeto, mas eu quero deixar bem claro que na minha próxima emenda quero deixar a SUPRA um Big Brother, porque eu quero acompanhar no meu celular. Às vezes no abrigo de animais, pessoas que cuidam de animais, eles são acima de qualquer suspeita e por isso cometem atrocidades. E a gente nunca vai imaginar isso. Então eu tomei o cuidado aqui, porque a maioria dos petshops quase todos já estão com câmeras instaladas. Acontecem coisas horrorosas. Eu não sei, às vezes pode ser má fé do tutor ou não. O animalzinho vai tosar chega em casa está mancando ou está machucado. E aí ele já manda para a rede social e acaba viralizando. Quantas e quantas vezes a pessoa teve que fechar o estabelecimento, mudar até de cidade. Então é uma garantia para o animal. Os animais são como filhos. Eu acho que a gente tem que ter a garantia que ele está sendo bem cuidado e ter o direito de qualquer situação que a gente veja em casa, na hora que o animalzinho é devolvido, de constatar e não acusar. Mandar essas imagens para prejudicar esse comerciante que luta com muita dificuldade. Então eu acho que é uma garantia para o animal, para o comerciante e para o tutor. É obrigatório que fique armazenado. Tem um custo, mas o custo benefício disso vale muito mais do que vocês imaginam. Então eu gostaria muito que esse projeto fosse aprovado”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Eu já falei tudo que eu achava sobre esse projeto na última vez que ele veio para a pauta. E eu respeito demais a causa da Vereadora Denise aqui. Acho extremamente válido que ela traga projetos sobre a causa animal, mas eu tenho um pensamento um pouco diferente. Até porque se a câmera impedisse os maus tratos a gente não estaria vendo cenas como essa que a gente está vendo no telão. Eu não posso, não que alguém esteja sendo, mas eu não posso cometer um ato de hipocrisia. A gente está vendo as nossas crianças passando por processos administrativos dentro do nosso sistema educacional, dentro das nossas unidades de escola e eu aqui aprovar a câmera para o petshop e não votar a câmera para dentro da nossa escola. Eu não posso aqui votar a câmera para o petshop, sendo que os nossos idosos passam pela mesma situação dentro dessas casas de acolhimento. Volto a dizer aqui que eu não sou contrário ao projeto da Vereadora Denise, mas existem momentos em que nós precisamos falar a linguagem da primeira necessidade aqui em Uberaba. Acho um projeto importante pela causa. Sou um cara que defendo os animais aqui dentro dessa Casa até debaixo da água se preciso for, mas eu acho que essa questão de maus tratos vai muito mais além do que uma instalação de uma câmera dentro de um recinto comercial. O



(Cont. ata do dia 23-03-2026 – fls. 7)

meu voto vai ser contrário ao projeto, mas respeito quem votar favorável. E por isso votei contrário às emendas”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 13 (treze) votos SIM e 01 (um) NÃO, computado o voto contrário do Vereador Tulio Micheli Silva, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 719 de 2025, de autoria da Vereadora Luciene Fachinelli”. **Projeto de Lei nº 719/2025 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular", instituindo o Dia da Família Atípica”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples os parlamentares presentes.** Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Com a palavra a Vereadora Lu Fachinelli”. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Quando a gente fala de inclusão eu tenho muito zelo, porque incluir é dar oportunidades. E mesmo com avanços, nós ainda estamos engatinhando com o trabalho de rede, com as políticas públicas. Ainda nos falta muito a alcançar. Com a sensibilidade sua, presidente em exercício, eu gostaria de chamar o pequeno Artur e a Carol para que eles fizessem a defesa desse projeto. Os nossos quase cem projetos tiveram o zelo de trazer para dentro de cada pauta as histórias como da Dra. Ana Flávia, que também tá aqui presente nesse plenário. A gente traz para cá um dia para evidenciarmos tantas lutas que nós já temos das nossas famílias atípicas. Eu trago a história do Artur, do Reniel e da Carol, que eu passo para você todo o pertencimento e a legitimidade de defender um projeto estudado e instituído pela nossa equipe através do olhar sensível da Dra. Ana Flávia, que também faz parte de uma família atípica”. **Caroline Ferreira dos Santos** expôs: “Boa tarde a todos. Esse sentimento que eu estou sentindo agora me faz refletir muito sobre as famílias atípicas, porque muitas vezes situações que para alguns parecem simples, para uma família atípica são desafios diários. O nervosismo, a ansiedade, o medo do julgamento, a dificuldade de se expressar, o olhar das pessoas, tudo faz parte da realidade de muitos pais, muitas mães e crianças que vivem essas condições todos os dias. São famílias que enfrentam rotinas intensas com terapias, consultas, acompanhamentos, adaptações, renúncias e preocupações constantes com o futuro dos seus filhos. Eu tive que sair de um serviço porque eles não entendiam a minha rotina enquanto mãe de ter que me ausentar. Meu marido não tinha condições. E infelizmente muitas vezes, além de toda essa luta, ainda precisamos lidar com a falta de compreensão, que foi o meu caso. O nosso sentimento é diminuído



(Cont. ata do dia 23-03-2026 – fls. 8)

ou às vezes nem é levado a sério. É por isso que esse projeto de lei institui o dia da família atípica no calendário popular. Ela tem um significado muito especial. Nós sabemos que o dia da família atípica é todos os dias. Todos os dias essas famílias lutam, cuidam, ensinam, protegem e enfrentam desafios que muitas vezes a sociedade não vê. E de fato a gente sabe que ainda precisamos avançar muito em políticas públicas, em profissionais capacitados, em apoio nas escolas e em uma rede cada vez mais preparada para essas famílias, mas também sabemos que toda mudança começa pela conscientização. E esse dia representa mais um passo para que essa realidade seja vista, respeitada e levada a sério. Falar da família atípica é falar de inclusão, de empatia e de humanidade”. Colocado o projeto em votação.

Projeto Aprovado com 14 (quatorze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.

Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 1051 de 2025, de autoria do Vereador Ripposati”.

Projeto de Lei nº 1051/2025 (Autoria: Vereador Gleidson Fernandes de Freitas Ripposati) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI).

Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 13.460, de 30 de julho de 2021, para incentivar a realização da investigação diagnóstica do transtorno do espectro autista em pessoas adultas e idosas”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples os parlamentares presentes.** Colocado o projeto em discussão.

Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Com a palavra o vereador autor Ripposati”. Vereador **Gleidson Fernandes de Freitas Ripposati** expôs:

“Esse projeto visa garantir o incentivo à investigação diagnóstica do transtorno do espectro autista voltado para adultos e idosos no nosso município. Durante muitos anos o autismo vem sendo associado quase que em sua exclusividade à infância. Então, como consequência disso, muitas pessoas cresceram sem um tratamento apropriado. Diante disso, por muitas vezes, essas pessoas se viram com dificuldade de socialização, comunicação, ansiedade e até mesmo por muitas vezes de exclusão social. Hoje sabemos que o TEA acompanha o indivíduo por toda sua vida. Então, considerando isso, a gente entende que nunca é tarde para que possamos acolher essas pessoas, compreendê-las e também oferecer suporte. O Brasil possui cerca de 2,4 milhões de pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista. O que representa aproximadamente 1,2% da população. Um estudo recente estimou que cerca de 306.000 idosos no Brasil vivem com algum grau de autismo. A maior parte da população diagnosticada é composta por crianças e jovens, mas há um crescente reconhecimento de diagnóstico tardio em



(Cont. ata do dia 23-03-2026 – fls. 9)

adultos. E ainda quando passa dos sessenta mais a prevalência maior entre os homens, que corresponde a 0,94%. Enquanto que para as mulheres 0,81%. Essas pessoas têm a dificuldade de convívio e ao longo do tempo não foi dada a tratativa adequada. Então entendemos a importância de trazer esse projeto. Eu venho pedir aos nobres pares que vote esse projeto favorável, porque ele vem para reforçar o direito a essas pessoas no âmbito local, trazendo dignidade, avaliação e também um tratamento adequado para essas pessoas”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 14 (quatorze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Vereadora **Rochelle Gutierrez Bazaga** expôs: “Eu estava recebendo também uma pessoa aqui e não consegui chegar a tempo de votar no painel. É só para registrar em ata o meu voto sim. **Explicação Pessoal:** Não houve. Presidente em exercício Caio Bernardo Fonseca de Godoi declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 24 de março de 2026. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. HSAO - O vídeo desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=QoHIZJWESic>

Almir Pereira da Silva
Vereador - 1º Secretário

Anderson Donizetti de Souza
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador - 1º Vice-Presidente

Cleber Luís dos Santos Junior
Vereador - 2º Secretário

Denise Stefani Max
Vereadora

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Diego Sousa Rodrigues
Vereador



(Cont. ata do dia 23-03-2026 – fls. 10)

Ellen Miziara Sousa Ferreira
Vereadora

Fernando Mendes das Chagas
Vereador

Gleidson Fernandes Freitas Ripposati
Vereador

Ismar Vicente dos Santos
Vereador - Presidente

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora

Luiz Carlos Pereira
Vereador

Marcos Adad Jammal
Vereador

Paulo César Soares
Vereador

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Samuel Pereira
Vereador

Thiago Mariscal dos Santos
Vereador - 2º Vice-Presidente

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges Rodrigues
Vereador